



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Journal Diário do Pato
Nº 3616 Data 16/09/2005
P. A. Locentini

LEI Nº 2.506, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), objetivando a construção de um pavilhão junto a Garagem Municipal e a construção da sede da Vara de Justiça Federal, conforme especifica a seguir:

04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	Fonte		
04.03 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS			
15.452.0016.2.026 - Atividades do Departamento de Serviços Urbanos			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1000	R\$	60.000,00

03.00 - SECRET.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Fonte		
03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
0412200401.022 - Construção da Vara da Justiça Federal			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1000	R\$	172.000,00

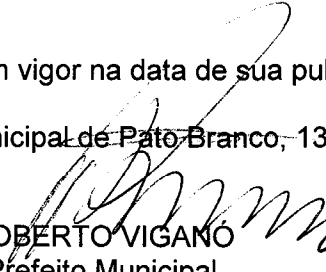
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	Fonte		
04.03 - Departamento de Serviços Urbanos			
15.452.0041.1.006 - Aquis. de Imóvel para o Aterro Sanitário			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1604	R\$	60.000,00

05.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
05.03 - Departamento de Indústria e Tecnologia			
22.661.0019.1.012 - Construção de Barracões Industriais			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1603	R\$	172.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de setembro de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

